



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES  
ESTADO DE SÃO PAULO

**APROVADO**

Provincie-se a respeito

Sala das Sessões, 19 de 09 de 89

REQUERIMENTO

Nº 189/89

*[Handwritten Signature]*  
PRESIDENTE

Com a promulgação da nova Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão, declarado em lei de livre nomeação ou exoneração.

Todavia, os legisladores possibilitaram uma exceção, conforme permitido pelo artigo 37, inciso IX da Carta Magna "admissão por prazo determinado" para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Nestas condições, Requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando as seguintes informações:

1) Relação do nome, cargo, emprego ou função, de todos servidores admitidos por concurso público, a partir de 1º de janeiro de 1989 até a presente data, com a respectiva data de admissão.

2) Relação do nome, cargo, emprego ou função, de todos servidores admitidos sem concurso público (temporário), a partir de 1º de janeiro de 1989 até a presente data, com a respectiva data de admissão, anexando a justificativa e a fundamentação da contratação conforme preceitua o Parágrafo Único, do artigo 2º, da Lei nº 1.940/89.

3) Relação do nome, cargo, emprego ou função de todo servidor demitido a pedido ou não, a partir de 1º de janeiro de 1989 até a presente data.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 1989.

*[Handwritten Signature]*  
Paulo Cesar Sacramento  
Vereador